

**DECRETO Nº 1048/2021****(Retificação | Onde se lê: Decreto nº 1048/2021; Leia-se: Decreto nº 1048/2022)****“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DINOEL PEDROSO ROCHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO:**

- a. O crescente número de casos positivos de COVID-19 no Município;
- b. Que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 85, concomitante ao Art. 30 da Carta Magna;
- c. Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;
- d. Que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
- e. O grande número de servidores que encontram-se afastados por motivo da doença;
- f. Que as medidas ora estabelecidas, visam coibir a propagação do vírus através do contágio dos servidores públicos e evitando o fechamento total dos órgãos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Suspensão do atendimento presencial ao público, por 10 dias (até 28 de janeiro de 2022), no Paço e nos Departamentos Municipais;

**§ 1º** - O disposto neste artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades e funções que prestem serviços essenciais;



§ 2º Consideram-se serviços essenciais deste caput:

- Coleta de Lixo e Limpeza Urbana;
- Manutenção de estradas;
- Atendimento de Urgência e Emergência de Saúde, inclusive transporte de pacientes agendados fora do município;
- Central de testagem Covid;
- Vigia (Diurno e Noturno); e
- Travessia de Balsa.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Eldorado, 18 de janeiro de 2022.



**DINOEL PEDROSO ROCHA**  
Prefeito Municipal